



**Em resposta ao Requerimento nº 1698/2024 - BHCL / SP / TATUI**

Tatuí - SP, 05 Junho de 2024.

A Sua Excelência, A Senhora  
**Cíntia Yamamoto Soares**  
Vereadora da Câmara Municipal

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 10 / 06 / 24

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Assunto: Requerimento 1698/2024**

O presente Ofício tem como principal finalidade esclarecer que até a presente data não há nenhuma solicitação via ouvidoria, e ou solicitação de esclarecimentos por familiares, inquérito policial ou solicitação do MP-SP de nenhum caso que use assemelhe a este.

Não há indícios que sustente que falha diagnóstica nesta UPA (Unidade De Pronto Atendimento Dr. Augusto Moisés De Menezes Lanza), são estatisticamente superiores que de quaisquer outro serviço médico de mesmo porte e complexidade, somos a maior unidade de saúde da cidade, em número de atendimentos, realizamos entorno de **15.000 atendimentos mensais**, é natural que com este volume de atendimento muitos casos tenham como desfecho o óbito, também é natural que a família enlutada pela perda do seu ente querido, afirme devido à falta de conhecimento técnico, situações que posteriormente não se confirme.

Para dirimir quaisquer dúvidas existe na UPA um serviço de ouvidoria que deveria ser acionado nestes casos.

Afirmções sobre erros diagnósticos sem o devido processo médico-judicial para apuração dos fatos são ilações no mínimo prematuras.

Portanto se houve denúncias a Câmara Municipal de situações que possam configurar erro médico, solicito gentilmente que se



acolham os familiares, solicite que o mesmo realize a denúncia por escrito junto a autoridade policial, se pertinente e entre em contato com o serviço social da UPA para que os processos internos de esclarecimentos possam ser iniciados.

Lembrando que o sigilo do prontuário médico é protegido por lei federal, e existe todo um processo jurídico que deve ser respeitado para a devida apuração de fatos ali descritos.

É do interesse do corpo técnico da UPA a apuração dos fatos, porém não podemos a partir de dados incompletos realizar juízos parciais e prematuros.

Fico a disposição para demais esclarecimentos e agradecido pela Câmara Municipal De Tatuí demonstrar interesse ao modelo de funcionamento do serviço médico municipal de emergência e urgência

Ao ensejo, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Everest G. P. Sardenberg  
Médico Responsável Técnico  
CRM 167803

**Viviane Aparecida Viveiros dos Santos**  
Coordenador (a) Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 05/06/2024	Hora: 16:56
Ofício N° 215/2024	
Autoria: Viviane Aparecida Viveiros dos Santos	
Assunto: Resposta ao requerimento n° 1696/2024	
BHCL/SP/TATUI.	

Número de Protocolo  
03531/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza"  
Rua do Aim Quevedo, nº 53 – Bairro Junqueira  
CEP 18.271-200 - Tatuí - SP  
E-mail: [bhcladministracaotatui@gmail.com](mailto:bhcladministracaotatui@gmail.com)